

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172588

Portaria nº 0403/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7809/2023-CGP/SEAP, objetivando investigar possível cometimento de infração funcional no tocante a suposta agressão a PPL ROENILSON PANTOJA PARAGUASSU (INFOPEN 31236) que teve como suposto cenário a atual Casa de Humanização, Assistência e Proteção aos Apenados de Belém – CHAPA BELÉM, conforme Relatório Informativo de Diligência nº154/2023-CGP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172589

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1215/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, a servidora VERA LUCIA BATISTA FLECK, mat. 5894637/3, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na HGP, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1172529

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1216/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, o servidor LUCIANO BERNARDO DA SILVA, mat. 55208451/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na CCP MARABA, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1172531

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1217/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, o servidor WERYKSON CARDOSO PEREIRA, mat. 55209603/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na UCR ABAETETUBA, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1172532

FUNÇÃO GRATIFICADA**PORTARIA Nº 1214/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, a servidora DANIELA ANDREA MACEDO MONTEIRO, mat. 5908962/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na URRS SANTA IZABEL, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1172525

Portaria nº 0360/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8213/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto manuseio da pistola TAURUS, TS 9,

calibre 9mm, que, durante processo de desmunição-la, ficou danificada, por servidor desta SEAP/PA, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV – UCR SANTA IZABEL IV, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00280/2024.104803-0 e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/734829.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172607

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**PORTARIA Nº 1210/2025/DGP/SEAP**

Belém, 27 de Fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor SANDRO ROGERIO DE JESUS CARDOSO, matrícula funcional nº 57175807/1, ocupante do cargo de Motorista, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/03/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora DENIZE DO SOCORRO DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 54195608/5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/03/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1172605

Portaria nº 0361/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7515/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca das circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade JOÃO RODRIGUES ALVES (INFOPEN 375308), ocorrido no dia 08/06/2023, quando internado no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência- HMUE, conforme os fatos narrados no Ofício nº 2365/2024-CCPMAB/SEAP/PA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172613

Portaria nº 0363/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7612/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas ameaças constantes do servidor G.S.S. (MF:5938785), na antiga Cadeia Pública de Jovens e Adultos, atualmente Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III, em detrimento da PPL MILLER SANTOS DOS SANTOS (INFOPEN 25609), por suposta animosidade entre ambos, conforme Relatório Informativo de Diligência- RID nº 100/2022.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1172621

Portaria nº 0366/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de fevereiro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;